



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO  
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL  
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE**

**CAMPEONATO BRASILEIRO DE TURISMO NACIONAL – 2019**

**REGULAMENTO TÉCNICO**

**ADENDO nº 1**

**Seção V**

**DO MOTOR**

**5.2.11 – (NOVA REDAÇÃO)** A troca do bloco do motor é livre, desde que sigam se as regras regulamentares dos itens 5.2.11. A, B e C. . . .

. . . **5.11.2 – (NOVA REDAÇÃO)** Os pratos das molas de válvulas e chavetas são livres em seu retrabalho e concepção, porém a fixação das chavetas nas hastes de válvulas deverão permanecer na sua posição original. . . .

**Seção XI**

**DO SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO**

**11.1 – (NOVA REDAÇÃO)** A bateria é de marca e tipo livres, com capacidade máxima de 70 Ah (setenta ampéres/hora), com seu local de fixação livre, **podendo** ser posicionada dentro do habitáculo do piloto, **nesse caso a** mesma deverá estar instalada com caixa blindada com sua parte inferior acomodada sobre uma chapa de ferro com 2,5mm (dois milímetros e meio) de espessura e com quatro parafusos passantes sob o assoalho com “contra placa” no mesmo diâmetro inferior da peça (bateria). A peça (bateria) poderá ser fixada dentro de seu alojamento com cintas e catracas como original. Esta deverá passar pela aprovação do Comissário Técnico, que acatará ou não a disposição segura desta peça.

**Seção XIX**

**DO PESO E DO LASTRO DE SUCESSO**

**19.3- (NOVA REDAÇÃO)** Remetendo ao Regulamento Desportivo em seu Art. 28.1, o Lastro Sucesso deverá ser fixado ao lado direito do habitáculo (no assoalho onde no carro de passeio o passageiro dianteiro e traseiro colocam os pés, conforme ilustração abaixo), com seu posicionamento até a travessa central do veículo.



Este deverá ter parafusos passantes com contra placa de 2,5 mm de espessura e com 50% do diâmetro da área do lastro referido. A fixação deverá ser feita com 4 (quatro) parafusos de 8mm, com furos transversais em seu corpo sobressaindo na parte superior para uma lacração eficiente. Os parafusos de fixação poderão se somar ao peso total regulamentar do lastro sucesso.

19.4- **(NOVO ITEM)** A equipe deverá apresentar o seu “lastro sucesso” ao Comissário Técnico para a pesagem e fixação definitiva para a etapa conforme cronograma da prova em questão, sempre antes do início dos treinos oficiais.



**Rio de Janeiro, 9 de abril de 2019.**

**Comissão Nacional de Velocidade**

Alfredo Romulo Tambucci Junior

Presidente

**Conselho Técnico Desportivo Nacional**

Carlos Roberto Montagner

Presidente

**Confederação Brasileira de Automobilismo**

Waldner Bernardo de Oliveira

Presidente

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)